



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 100/2003.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebram esta Universidade e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, para a concessão de estágios supervisionados e estabelecimento de cooperação técnica.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 26/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004788/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, o qual tem por objetivo: 1) a concessão de estágios supervisionados pela Segunda Conveniente a estudantes matriculados e com efetiva frequência dos Cursos de Graduação da Primeira Conveniente, visando a complementação dos conhecimentos teóricos obtidos; 2) a cooperação técnica entre as Convenientes, expressa no desenvolvimento de pesquisas em campos específicos de interesse comum, cursos, seminários, eventos culturais, estágios, encontros de trabalho e serviços técnicos, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004788/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.